

em Mauá/INPI/DIRMA/PP 35
435/03 de 25/09/03

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Praça Mauá, 7 – 13º andar-Centro-Rio de Janeiro-CEP 20.081-240
Tel.: (21) 22063207 – Fax.: (21) 22063206

NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 358/03

Em, 18/11/03

Ref.: Proc. nº 825.794.234

EMENTA: PROPRIEDADE INDUSTRIAL. MARCA. PRIORIDADE UNIONISTA. A DECLARAÇÃO DA EBCT RATIFICA A REMESSA DE DOCUMENTO POR AR. DECRETO S/N, DE 15/04/1990.

Sr. Chefe da Divisão de Consultoria.

A DIRMA solicita orientação a esta Procuradoria sobre a possibilidade de ser aceita a data da postagem constante do recibo de envio dos documentos de fls. 09/27, de modo a garantir ao seu titular o direito à prioridade unionista da marca em referência, nos termos do artigo 127 da LPI.

Ocorre que, do carimbo apostado no envelope de fls. 23 consta a data de 22/08/2003, enquanto que a do sobredito recibo, às fls. 31, consta a de 21/08/2003, razão pela qual o SEFORM ao promover o exame que lhe cabe verificou que a citada prioridade era extemporânea.

Diante de tal impasse, o aludido setor entrou em contato com o escritório responsável pela marca a fim de obter maiores esclarecimentos a respeito do assunto, posto que a data da postagem daqueles documentos foi feita em 21/08/2003, conforme se vê do comprovante do cliente expedido pela EBCT (recibo de envio), e não em 22/08/2003, consoante carimbo apostado no envelope.

(Handwritten mark)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA-GERAL

31
10

O escritório, por sua vez, remeteu ao INPI uma declaração da EBCT informando que em virtude de procedimento administrativo interno, só foi possível efetuar os carimbos nos referidos envelopes na data, imediatamente, posterior, a sua postagem.

Vale lembrar, que a matéria encontra-se regulada no Decreto S/N, de 15 de abril de 1990, que dispõe em seu artigo 2º, o que segue:

"A remessa poderá ser feita mediante porte simples, exceto quando se tratar de documento ou requerimento cuja entrega esteja sujeita a comprovação ou deva ser realizada dentro de determinado prazo, caso em que valerá como prova o Aviso de Recebimento - AR fornecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos".

Como se pode observar do texto legal supratranscrito a regra geral é que a documentação endereçada a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta deve se valer da data do Aviso de Recebimento para fins de comprovação de prazo.


Desse modo, restou comprovada a tempestividade dos documentos apresentados, devido à declaração da EBCT, que com toda propriedade subsidiou a validação da postagem efetuada em 21/08/2003.

Diante disso, prossiga-se à análise do indigitado pedido de prioridade unionista, já que a documentação foi postada em tempo hábil, ainda que no final de expediente dos Correios e no último dia do prazo previsto pela Convenção da União de Paris.

Era o que cabia informar.



Marcia Affonso Moura
Procuradora Federal
Mat. SIAPE - 449717
OAB-RJ 64.091

De acordo
S. DIROMA
19/11/03


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

28
B

MEMO/INPI/DIRMA/Nº 435/2003

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2003.

DA: DIRMA

PARA: PROC

Senhor Chefe da DICONS,

Submeto a essa Divisão o contido no memorando em anexo, que nos foi encaminhado pelo Setor de Exame Formal – SEFORM, e ainda a declaração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, indagando de V.Sª se haveria algum impedimento legal em aceitarmos como data de postagem aquela constante do recibo de envio dos documentos, ao invés da estampada nos envelopes.

Atenciosamente,

MARIA ELIZABETH BROXADO
Diretoria de Marcas e Indicações Geográficas

A Dra. Mariana Moore

1/10/03

MEMO/INPI/DIRMA/SEFORM N° 49
DO: SEFORM
PARA: DIRMA-GABINETE

Em, 25/09/2003

Sra. Diretora


Encaminho os processos relacionados abaixo, para serem consultados junto a Procuradoria do INPI, quanto aos fatos citados:

- 1- Os processos retornaram do CPD, para o Seform, tendo em vista a data de prioridade unionista vencida.
- 2- Por se tratar de exame técnico, o Seform não tem competência para fazer exigência.
- 3- Entramos em contato com o escritório responsável, Castro, Barros, Sobral, Vidigal, Gomes Advogados, para saber se houve erro no preenchimento.
- 4- O escritório nos enviou uma declaração do correio, alegando que a postagem dos depósitos de marcas foi feita em 21/08/2003 e não em 22/08/2003, conforme documentação anexa.

Relação dos Processos:

825794170
825794188
825794196
825794226
825794234
825794242
825794250
825794269
825794277
825794285

Atenciosamente,


Maria Gerlane de Sousa
Chefe de Seform



30
18

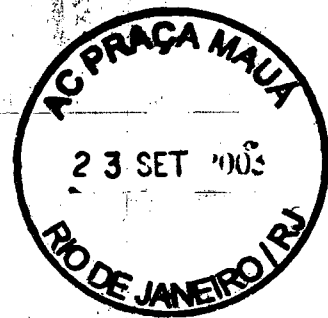
DECLARAÇÃO

A agência 50300831 - AC Praça Mauá da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS, situada à Praça Mauá nº 7, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.028.316/0748-16 e inscrição estadual nº 81613524, declara para efeitos de cumprimento de prazos perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, que Castro, Barros, Sobral e G. Gomes Advs., inscrito neste Instituto como agentes da propriedade industrial sob nº 1032, postou no dia 21 de agosto de 2003, 10 envelopes sob a forma de carta registradas e com AR (aviso de recebimento), conforme comprovante anexo. Declara, ainda, que devido a procedimento administrativo interno, os referidos envelopes, cujos conteúdos destinavam-se a apresentação de 10 pedidos de registro com requerimento de prioridade para a data de 21 de março de 2003, em nome de DECATHLON para marca "CHULLANKA", foram carimbados em 22 de agosto de 2003, ou seja, com data posterior a sua postagem.

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS

Alba Regina Damásio - 83153098
GERENTE - MATRÍCULA N.º
Alba Regina Damásio Ger./AC Mauá Bco. Postal
Mat. 8.315.309-8
Ger./AC Mauá Bco. Postal Alba Regina Damásio

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2003



EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 00831 - AC. PRACA MAUA
 AUA 7
 20081-971
 RIO DE JANEIRO - RJ
 34.028.316/0748-16 Tel.: 2503-8289
 81613524

ART. COMERCIAL 1 6,75*
 Pre-franqueamento: 6,75
 Peso (kg) 0,452
 Valor do Porte... 3,15
 Objeto..... RA473359197BR
 Cep Destino: 20083900
 AR AVISO DE RECE 1,80
 RR REGISTRO NACI 1,80
 Valor Declarado nao solicitado
 No caso de objeto com valor, faca seguro,
 declarando o valor do objeto

ART. COMERCIAL 1 6,75*
 Pre-franqueamento: 6,75
 Peso (kg) 0,452
 Valor do Porte... 3,15
 Objeto..... RA473363642BR
 Cep Destino: 20083900
 AR AVISO DE RECE 1,80
 RR REGISTRO NACI 1,80
 Valor Declarado nao solicitado
 No caso de objeto com valor, faca seguro,
 declarando o valor do objeto

COMPROVANTE DO CLIENTE

21/08/2003 Hora : 16:57:56
 006 Mat.: 83213740
 0296 - 0305
 014

Notacoes: _____

Notacoes: _____

QTD.	PRECO
1	6,75*
Franqueamento: 6,75	
Peso (kg) 0,452	
Valor do Porte... 3,15	
Objeto..... RA473359152BR	
Cep Destino: 20083900	
AR AVISO DE RECE 1,80	
RR REGISTRO NACI 1,80	
Valor Declarado nao solicitado	
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto	

ART. COMERCIAL 1 6,75*
 Pre-franqueamento: 6,75
 Peso (kg) 0,452
 Valor do Porte... 3,15
 Objeto..... RA473359206BR
 Cep Destino: 20083900
 AR AVISO DE RECE 1,80
 RR REGISTRO NACI 1,80
 Valor Declarado nao solicitado
 No caso de objeto com valor, faca seguro,
 declarando o valor do objeto

* -> FRANQUEAMENTO POR SELOS

TOTAL =====>	0,00
VALOR EM DINHEIRO:	67,50
VALOR RECEBIDO=>	67,50
TROCO=====>	67,50

Notacoes: _____

Notacoes: _____

QTD.	PRECO
1	6,75*
Franqueamento: 6,75	
Peso (kg) 0,452	
Valor do Porte... 3,15	
Objeto..... RA473359166BR	
Cep Destino: 20083900	
AR AVISO DE RECE 1,80	
RR REGISTRO NACI 1,80	
Valor Declarado nao solicitado	
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto	

ART. COMERCIAL 1 6,75*
 Pre-franqueamento: 6,75
 Peso (kg) 0,452
 Valor do Porte... 3,15
 Objeto..... RA473359210BR
 Cep Destino: 20083900
 AR AVISO DE RECE 1,80
 RR REGISTRO NACI 1,80
 Valor Declarado nao solicitado
 No caso de objeto com valor, faca seguro,
 declarando o valor do objeto

PLUGUE CAIXA POSTAL COMODIDADE E SEGURANCA
 SAC DOS CORREIOS 08005700100
 CORREIOS NA INTERNET WWW.CORREIOS.COM.BR

Notacoes: _____

SCADA 2.7.3

QTD.	PRECO
1	6,75*
Franqueamento: 6,75	
Peso (kg) 0,452	
Valor do Porte... 3,15	
Objeto..... RA473359170BR	
Cep Destino: 20083900	
AR AVISO DE RECE 1,80	
RR REGISTRO NACI 1,80	
Valor Declarado nao solicitado	
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto	

ART. COMERCIAL 1 6,75*
 Pre-franqueamento: 6,75
 Peso (kg) 0,452
 Valor do Porte... 3,15
 Objeto..... RA473363625BR
 Cep Destino: 20083900
 AR AVISO DE RECE 1,80
 RR REGISTRO NACI 1,80
 Valor Declarado nao solicitado
 No caso de objeto com valor, faca seguro,
 declarando o valor do objeto

Notacoes: _____

QTD.	PRECO
1	6,75*
Franqueamento: 6,75	
Peso (kg) 0,452	
Valor do Porte... 3,15	
Objeto..... RA473359183BR	
Cep Destino: 20083900	
AR AVISO DE RECE 1,80	
RR REGISTRO NACI 1,80	
Valor Declarado nao solicitado	
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto	

ART. COMERCIAL 1 6,75*
 Pre-franqueamento: 6,75
 Peso (kg) 0,452
 Valor do Porte... 3,15
 Objeto..... RA473363639BR
 Cep Destino: 20083900
 AR AVISO DE RECE 1,80
 RR REGISTRO NACI 1,80
 Valor Declarado nao solicitado
 No caso de objeto com valor, faca seguro,
 declarando o valor do objeto

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONSULTORIA

Ref.: Processo nº 825794234

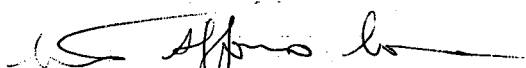
Rio de Janeiro, 13/11/03

TERMO DE JUNTADA

Nesta data promovi a juntada da documentação de fls. 28 a 31, qual seja, a consulta propriamente dita, a fim de regularizar a instrução do presente feito.

Registro, ainda, que procedi a numeração do dossiê em apreço em observância ao fixado no § 4º do artigo 22, da Lei nº 9.784/99.

Lembrando, porém, que tal tarefa deveria ter sido executada pelo órgão consulente.


Marcia Affonso Moura
Procuradora Federal
Mat. SIAPE - 449717
OAB-RJ 64.091